



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE LEI

ADONAI DE ALMEIDA SILOS, Prefeito Municipal de Barueri,
usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barueri decreta e eu
promulgo a seguinte Lei:-

- LEI Nº - 159 DE 14 DE ABRIL DE 1.953 -

- Artigo 1º) - Fica o Executivo autorizado a remover as guias e sargetas existentes no Largo São João Batista e no trecho inicial da Rua Campos Sales, compreendido entre o Largo citado e a ponte existente sobre o Rio Barueri, afim de promover o alargamento das calçadas.
- Artigo 2º) - Fica, ainda, o Executivo autorizado a construir um jardim com um abrigo destinado aos passageiros dos onibus, no centro do Largo São João Batista.
- Artigo 3º) - Incubir-se-á o Executivo de proceder o planejamento e orçamento das obras mencionadas nos artigos 1º e 2º desta Lei.
- Artigo 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 20 de Abril de 1.953.

Adonai Almeida Silos
ADONAI DE ALMEIDA SILOS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Barueri, em data supra.

Wagih Sales Nemer
WAGIH SALES NEMER
Secretario